



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007 /2023

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

EMENTA: Dispõe sobre a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024.

PROT Nº 0678/2023
Em. 14/06/2023
Elsy Myrian Pantoja
Diretora de Protocolo
Port. Nº 024/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º FIXAR o Orçamento da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu-RJ, para o exercício de 2024, em 7% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, todos da C.F. efetivamente realizadas pelo Poder Executivo, no corrente exercício, em atendimento ao que dispõe o Art. 29 – A, caput, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil e da Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 2º ESTIMAR o Orçamento da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu-RJ, para o exercício de 2024 na quantia de **R\$ 14.976.000,00 (Quatorze milhões, novecentos e setenta e seis mil reais)**, face à projeção de arrecadação do Município, constatada pelos Balancetes Mensais, demonstrativos e Mensagens com pedido de abertura de créditos, decorrentes de excesso de arrecadação pelo Executivo.

Art. 3º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a retificar o valor estimado no Art. anterior até o dia 20 de janeiro de 2024, mediante Aditivo Orçamentário, após comprovação pelo Poder Executivo, da quantia efetivamente arrecadada, respeitados os percentuais previstos na distribuição das verbas.

Art. 4º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a proceder suplementações orçamentárias, no mesmo percentual a ser concedido ao Poder Executivo, cujo percentual deverá ser explicitado no Aditivo Orçamentário previsto no Art. 3º.

Art. 5º O valor total citado no Art. 2º será distribuído nas seguintes dotações:

ESTIMATIVA DO ORÇAMENTO: 14.976.000,00 (QUATORZE MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)

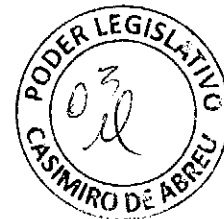
70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL: 10.483.200,00 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

30% OUTRAS DESPESAS CORRENTES: 4.492.800,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

Trabalho, responsabilidade e cidadania



C.F.P. DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
0.008.3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	840.000,00
1.333.4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	200.000,00
1.334.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600,00
2.900.3.1.90.11.04.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ADMINISTRAÇÃO	9.297.080,00
2.900.3.1.90.13.01.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FGTS	15.000,00
2.900.3.1.90.13.03.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	630.000,00
2.900.3.1.90.13.04.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTROS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA - RPPS	25.000,00
2.900.3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	120,00
2.900.3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.000,00
2.900.3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00
2.900.3.1.91.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – IPREV-CA	615.000,00
2.901.3.1.90.11.05.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PLENÁRIO	960.000,00
2.902.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	60.000,00
2.902.3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS OU BENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
2.902.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
2.902.3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	313.000,00
2.902.3.3.90.48.02.00.00.00	AUXÍLIO - SAÚDE	333.000,00
2.092.3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	62.800,00
2.903.3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	360.000,00
2.903.3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS OU BENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
2.903.3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONTRATO TERCERIZAÇÃO	100,00
2.903.3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
2.903.3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	10.000,00
2.903.3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	627.000,00
2.903.3.3.90.47.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
2.903.3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
2.903.3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
2.903.3.3.91.39.01.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – SAAE	6.000,00
2.904.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	300.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024		14.976.000,00



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU
Trabalho, responsabilidade e cidadania



Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Casimiro de Abreu, 14 de junho de 2023.


VICTOR FERREIRA VARELA
Presidente


MARCELO MOTA GAIÃO
Vice-Presidente


LEONARDO DA ROCHA IZIDORO
1º Secretário


WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS
2º Secretário